



Sociedade Portuguesa de
CARDIOLOGIA

BOLSA DE ESTUDO ACTELION

2011

Regulamento

A Sociedade Portuguesa de Cardiologia (SPC) institui uma Bolsa de Estudo destinada a subsidiar um projecto de investigação no âmbito da hipertensão pulmonar em cardiopatias congénitas, com o patrocínio da *Actelion Pharmaceuticals Portugal*.

1. A Bolsa de Estudo será concedida bienalmente, sendo o seu valor estabelecido pela SPC e pela *Actelion Pharmaceuticals Portugal* em cada biénio, com início em 2012 e um valor de 5.000 euros (€5.000). Metade do valor da Bolsa será entregue aos vencedores após decisão do Júri, sendo a outra metade entregue após a apresentação do trabalho e respectivo relatório. O período máximo da Bolsa será de dois anos.
2. A SPC e a *Actelion Pharmaceuticals Portugal*, reservam-se ao direito de decidir manter ou revogar o apoio da referida Bolsa, pontualmente, em cada biénio, respeitando sempre o apoio concedido para o biénio concedido e em curso, devendo notificar a *Actelion* ou a SPC da sua decisão, com uma antecedência mínima de 60 dias, a contar do termo da Bolsa concedida.
3. Serão aceites a concurso projectos de investigação básica e/ou clínica na área de hipertensão arterial pulmonar nas cardiopatias congénitas.
4. O primeiro autor deverá ser sócio da SPC e só poderão concorrer trabalhos a realizar em instituições nacionais.
 - a. Não poderão candidatar-se autores premiados no biénio anterior.
5. As candidaturas, sob a forma de projecto, deverão ser entregues na SPC até 31 de Dezembro de cada biénio, de acordo com o anunciado pela SPC.
 - a. Num envelope fechado deverá ser incluído o título do projecto, os autores e a instituição a que pertencem.
 - b. Noutro envelope deverão ser entregues seis exemplares do projecto de candidatura à Bolsa, dactilografados em papel A4, a dois espaços, de um só lado, sem emendas e em folhas numeradas. O texto do projecto não incluirá os nomes dos autores, nem a origem do trabalho, sendo apenas identificado pelo respectivo título.
 - c. No acto de entrega da candidatura será preenchido e assinado o boletim de aceitação do regulamento da Bolsa de Estudo.
6. Os projectos serão analisados pelo Júri em sessão privada e o vencedor será anunciado em sessão pública especial.
7. A atribuição da Bolsa de Estudo é de inteira responsabilidade da SPC que para tal deverá nomear um Júri.

8. O Júri será constituído por cinco sócios de reconhecido mérito científico.
 - a. As decisões do Júri serão tomadas por maioria absoluta de votos e delas não há recurso;
 - b. Em caso de empate o Presidente do Júri terá voto de qualidade;
 - c. Da decisão será elaborada uma Acta que será assinada por todos os membros do Júri.
9. A decisão do Júri será comunicada por escrito a todos os candidatos e à *Actelion*.
10. Os investigadores entregarão à SPC um relatório circunstanciado do seu trabalho até sessenta dias após a data da conclusão do período máximo de duração da Bolsa. O segundo pagamento só será feito mediante a apresentação do relatório.
11. O trabalho deverá ser apresentado em Sessão Pública no Congresso Português de Cardiologia, até trinta meses após a atribuição da Bolsa.
12. A *Actelion* será formalmente convidada pela SPC a estar presente na cerimónia da atribuição da Bolsa.
13. A SPC e a *Actelion* poderão publicitar a Bolsa através dos meios habituais de divulgação de prémios e bolsas (i.e. jornais, revistas, congressos).
14. Será incentivada a submissão para publicação dos trabalhos realizados com o apoio da Bolsa de Estudo, na Revista Portuguesa de Cardiologia. No artigo publicado deverá ser feita referência à Bolsa atribuída. A *Actelion* será informada em caso de publicação.
15. Para toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, cabe à Direcção da SPC e a *Actelion* a sua resolução.